



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC AO SUBSTITUTIVO DA
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO
PÚBLICO AO PROJETO DE LEI Nº 5.425, DE 2009**

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cerimonialista e suas correlatas e dá outras providências.

SUBEMENDA

Renumere-se o § 1º para parágrafo único no art. 3º do Substitutivo em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente